



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 682/2014**  
**De 26 de Maio de 2014**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF, vinculado à função programática 08.122.0002.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Assistência Social, com vistas á cobrir as despesas oriundas das contratações com pessoas físicas.

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**08.122.0002.2008.0000 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. de Assistência Social**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Ficha: 049

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.**

*Nilson Akira Suganuma*  
**Prefeito**